

Declaração Mensal de Remunerações

Até ao dia 11

Reporte dos rendimentos do trabalho dependente (categoria A) auferidos por sujeitos passivos residentes em território português. Devem ainda ser declaradas as retenções de IRS, as contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e ainda das quotizações sindicais, referentes ao **mês de outubro**.

Declaração Periódica de IVA (Regime Mensal)

Até ao dia 11

Até esta data é necessário proceder à **submissão da declaração** do IVA, referente ao **mês de setembro** de 2019 para os contribuintes no regime mensal.

Pagamento IVA (Regime Mensal)

Até ao dia 15

Com alteração ao Código do IVA (Lei nº119/2019 de 18 de setembro) o prazo para o **pagamento** do IVA para os sujeitos passivos enquadrados no regime mensal foi alargado 5 dias. Deste modo, até ao dia 15 é necessário proceder ao pagamento do IVA correspondente ao **mês de setembro**.

Comunicação dos elementos das faturas

Até ao dia 15

A comunicação dos elementos das faturas referentes ao **mês de outubro** deverá ser efetuada:

- Por transmissão eletrónica em tempo real, integrada em programa de Faturação Eletrónica;
- Através do envio do ficheiro SAF-T (PT) mensal;
- Por inserção direta no Portal das Finanças.

Declaração Periódica de IVA (Regime Trimestral)

Até ao dia 15

Até esta data é necessário proceder à **submissão da declaração** e ao **pagamento** do IVA, referente ao **3º trimestre** de 2019 para os contribuintes no regime trimestral.

Pagamento IVA (Regime Trimestral)

Até ao dia 20

Com alteração ao Código do IVA (Lei nº119/2019 de 18 de setembro) o prazo para o **pagamento** do IVA para os sujeitos passivos enquadrados no regime trimestral foi alargado 5 dias. Deste modo, até ao dia 20 é necessário proceder ao pagamento do IVA correspondente ao **3º trimestre**.

Declaração de retenções na fonte de IRS/IRC/Imposto Selo

Até ao dia 20

É necessário proceder à liquidação e ao pagamento dos rendimentos sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS e IRS e do Imposto Selo, relativos ao **mês de outubro**.

Segurança Social

Até ao dia 20

Pagamento das contribuições relativas ao **mês de outubro** de 2019.

Declaração recapitulativa de IVA (Regime Mensal)

Até ao dia 20

Esta obrigação é referente às transmissões intracomunitárias de bens e operações assimiladas/prestações de serviços. O envio da declaração é relativo ao **mês de outubro**.

Pagamento IMI

Até ao dia 30

Estão obrigados a proceder ao pagamento da **2ª parte** do IMI os contribuintes que o montante deste imposto seja superior a 100€ e igual ou inferior a 500€. Para os contribuintes, que o montante de imposto seja superior a 500€, têm que proceder ao pagamento da **3ª parte**.